

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS (PBS)

IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE:	Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação
RESPONSÁVEL:	Mateus Cominetti
E-MAIL:	mcominetti@trt24.jus.br
RAMAL:	1891
DATA:	12/03/2024

DISCRIMINAÇÃO			
GRUPO 1			
ITEM	QUANTIDADE (12 meses)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	689	Hora/dupla	Tradução-interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para a língua portuguesa e vice-versa, na forma simultânea ou consecutiva, em eventos realizados pelo Tribunal Regional Trabalho da 24ª Região, nas modalidades presencial e remota.
2	180	Minuto	Interpretação em Libras em vídeos pré-gravados (audiovisual)
GRUPO 2			
3	180	Minuto	Audiodescrição em vídeos pré-gravados (audiovisual)
4	300	Imagem	Audiodescrição de imagens estáticas

VALOR ESTIMADO
R\$ 731.797,57 para contratação por 30 (trinta) meses.

JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES
JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de interpretação e tradução de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para Língua Portuguesa e vice-versa, nas sessões de julgamento, audiências, balcão virtual acessível, perícias, vídeos institucionais e em eventos realizados pelo TRT24, faz-se necessária como forma de promover ampla acessibilidade às pessoas surdas ou com deficiência auditiva às informações, decisões e julgamentos dos processos que tramitam neste TRT.

A audiodescrição, por sua vez, é um serviço prestado por profissionais habilitados, com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, visando à narração, em língua portuguesa, sincronizada com o som original, contendo descrições de elementos visuais e de quaisquer outras informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão por pessoas com deficiência visual. Os vídeos institucionais e as imagens veiculadas pelo TRT necessitam ter esse recurso para torná-los acessíveis às pessoas com deficiência visual.

Ademais, são justificativas para a contratação:

- a) Garantir a ampla acessibilidade e assegurar o direito de todos à informação, mais especificamente às tramitações e decisões processuais;
- b) Garantir a plena inclusão das pessoas com deficiência visual e auditiva, removendo qualquer barreira de comunicação entre estas e a instituição;
- c) atender ao ranking da transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n.º 260/2018, em que se questiona sobre a utilização “intérprete de Língua Brasileira de Sinais” e de “Audiodescrição” em manifestações públicas;
- d) atender à Resolução CSJT n.º 320/2021, que dispõe sobre o uso da Libras no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva;
- e) atender à Resolução CNJ n. 401/2021, que Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário;
- f) atender ao disposto no art. 9º, V, da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que prioriza o atendimento às pessoas com deficiência, sobretudo com a finalidade de dar acesso a informações e disponibilizar recursos de comunicação acessíveis;
- g) atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, quais sejam: ODS 10 (Redução das desigualdades) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Cumprir destacar que há contrato vigente entre este TRT e empresa prestadora de serviços de interpretação em Libras, o qual irá vencer em 21/06/2024 (Contrato n. 23/2022). Embora seja possível a renovação, devem ser feitos alguns aperfeiçoamentos no contrato, além de que é necessário prover os serviços de Audiodescrição.

Por fim, é importante salientar que esta contratação difere da solicitada no processo administrativo n.º 18.606/2022, uma vez que, naquele PA, visa-se à contratação de recepcionistas capacitados na Libras que atendam tanto ao público em geral quanto às pessoas com deficiência auditiva.

APROVAÇÃO	
UNIDADE RESPONSÁVEL:	Assessoria de Governança e Gestão
NOME DO RESPONSÁVEL:	José Silva Barbosa
E-MAIL:	jsbarbosa@trt24.jus.br
RAMAL:	1853
DATA APROVAÇÃO:	12/03/2024